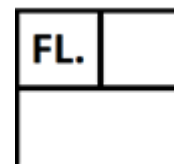




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal do Servidor Público e da Secretaria Municipal de Saúde, que realizarão licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<u>18:00h do dia 14/07/2025 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>23:59h do dia 25/07/2025 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>13:00h do dia 30/07/2025 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>14:00h do dia 30/07/2025 (horário de Brasília).</u>
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo de fisioterapia para atender as demandas desta Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

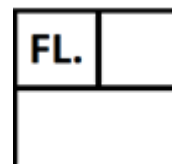
As despesas para atender a esta licitação estão previstas no orçamento de 2025:

Visualizando despesa ×

Número	Organograma
65	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	1.207 - Emenda Impositiva Vereador Luciano Guilherme Fe
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.1207.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Visualizando despesa



Número	Organograma
80	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.2105.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	

Visualizando despesa



Número	Organograma
90	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - B
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-BI
Máscara	
10.002.10.301.0003.2191.3.3.90.30.00 / 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção d	

Visualizando despesa



Número	Organograma
575	20.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Função	Subfunção
04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	Ação
0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL	1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUI
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
20.001.04.128.0001.1198.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}} > 1$$



PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

- d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.
- f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
 - Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
 - Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.11.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1.Licenciamento Sanitário do Órgão Competente.

9.12.DECLARAÇÕES

- 9.12.1.ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- 9.12.2.ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 9.12.3.ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 9.12.4.ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- 9.12.5.ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 9.12.6.ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 9.12.7.ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS.

10.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação **CATÁLOGO** de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.

10.1.1. OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.

10.1.2. Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro aceitar a todas as intenções recursais.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

16. DA ATA

16.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. O prazo de vigência da ata se encerra em 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17. DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Ata de registro de Preço terá como responsáveis:

17.1.1. GESTORES DA ATA: Andrea de Souza

Flavio Renato de Campos

17.1.2. FISCAL DA ATA: Jefferson Florêncio

Dener Alves Gonçalves

17.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade de renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

17.1.4. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

17.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem Como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

17.4. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Servidor Público e Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

17.5. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E ADMINISTRADORA DA ATA

18.1. As obrigações da detentora e da administradora da ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por email através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser



frustrado, em razão a inexecuibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

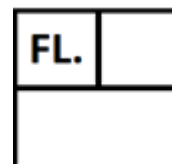
22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à da ata.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Alfenas, 14 de julho de 2025.

Andrea de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Flávio Renato de Campos
Secretário Municipal de Servidor
Público



ANEXO I –PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº02 /2025(FMS) / 18/2025(PMA)

1-OBJETO:

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo de fisioterapia para atender as demandas desta Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

2-JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de fisioterapia visa atender às demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços de reabilitação oferecidos à população. Esses itens são essenciais para o adequado funcionamento das unidades de fisioterapia, proporcionando atendimento de qualidade e assegurando a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes.

Além disso, a aquisição visa suprir as necessidades decorrentes do aumento da demanda por serviços fisioterapêuticos, seja em função do envelhecimento da população, do tratamento de sequelas de doenças crônicas, ou de reabilitação pós-trauma e cirurgias. Ao adquirir equipamentos atualizados e materiais de consumo em quantidade adequada, será possível garantir um atendimento mais eficaz, reduzindo o tempo de espera e melhorando os resultados dos tratamentos.

Essa medida também contribui para a eficiência operacional das unidades de saúde, reduzindo custos a longo prazo com manutenção de equipamentos obsoletos e evitando a falta de materiais essenciais para a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

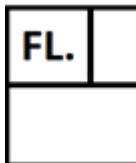
FL.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO
MATERIAIS FISIOTERAPEUTAS DA REDE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QT.	CONTRAT. SIMIL. (OUTR. ORGÃOS)	EV. FITNESS EQUIP. P/ GINASTICA	ROPE STORE LTDA	HAND SHOP S. MED. E TER.LTDA	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMP. PÚBLICAS	BLL	PORTAL NAC. DE CONTR. PÚBLICAS	PORT. DA TRANSP.-CGU-NFE	LICITAR DIGITAL	CARCI IND. E C. DE AP. CIRURG. E RTOP.LTDA	BOLSA NAC. COMPRAS	MUN. FÍSIO COM.IMP. EXPORT. LTDA	FENIX FIO MED	ODONTO SUL EQ. E SERV. LTDA	MÉD ARIT.	TOTAL
1	Kit Ventosa Com 12 Copos - Doutor da Estética	KIT	20	////	////	////	////	///	///	///	135,00	149,90	///	130,00	///	///	///	////	////	138,30	
2	Kit Faixas Em Látex Band 3 Intensidades faixas em látex band 3 intensidades leve médio difícil.	KIT	20	74,99	////	45,52	52,00	//	//	51,33	47,00	45,63	///	77,00	149,90	66,02	129,90	///	///	61,38	
3	Kit Caneleira/Torno zeleira Peso 1kg - 2kg -3kg Caneleira/Tornozeleira para exercícios Físicos e ginástica, produzida com tecido impermeável de fácil higienização. Acabamento em fita de nylon ideal para evitar vazamentos ou rompimentos. Enchimento ensacado e reforçado. Divisão em 5 gomos facilitando o encaixe e fixação na perna. Conteúdo enviado: 1 par de caneleira 1 kg + 1 par de caneleira 2 kg + 1 par de caneleira 3 kg cor Preto Dimensões do produto 72 x 20 x 3 cm; 12 quilogramas.	KIT	20	////	///	186,96	196,00	137,90	///	223,90	137,90	///	///	144,90	232,00	182,00	195,00	///	//	180,97	
4	Kit Halter: Pesos 1kg -2kg E 3kg O Halter Redondo Emborrachado é um equipamento fitness de exercícios físicos usado em musculação, levantamento de peso, agachamentos, crucifixo, remada, supino, desenvolvimento com haltere, exercícios CrossFit, Halterofilismo. Ideal para Academia, Residência, Estúdio de Pilates, Box CrossFit. Acabamento: Emborrachado. Itens inclusos: 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3Kg -	UN	20	////	///	///	234,00	199,02	///	170,00	174,00	150,90	183,40	147,76	402,90	///	251,00	///	///	201,90	



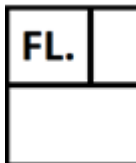
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5	OVERBALL SOFTGYM ODIN FIT 26 CM AZUL	UN	12	27,00	///	///	///	///	///	///	///	28,00	30,00	///	35,00	///	90,0/0	///	///	42,00	
6	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem	KIT	20	40,00	///	///	///	72,00	///	55,00	49,00	49,90	///	43,00	72,00	///	72,00	///	///	56,61	
7	Digiflex - Kit com 03 unidades kit Hand Grip com 03 unidades/intensidades Itens Inclusos- 01 Hand Grip intensidade: Leve Arktus- 01 Hand Grip intensidade: Médio Arktus - 01Hand Grip intensidade: Forte Arktus	KIT	20	120,00	98,50	53,91	40,50	///	35,23	36,00	39,80	207,00	///	///	38,06	59,00	///	///	///	54,68	
8	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 30 MM com 500 UN	UN	60	///	///	29,23	36,90	///	///	29,00	120,00	110,00	99,50	///	26,45	///	195,00	///	///	30,39	
9	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 40 MM caixa 1000un	UN	60	///	///	29,23	36,90	170,00	///	29,00	158,00	139,00	145,00	///	26,45	///	195,00	///	///	30,39	
10	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,20 X 18 MM com 1000un	UN	60	///	///	///	///	29,90	///	29,00	///	///	145,00	///	26,45	///	195,50	///	///	28,15	
11	Bambolê, Atividade Física 24 Unidades Reforçado, 65cm, Sortido	UN	8	100,00	///	///	77,00	///	///	///	107,76	114,00	///	///	///	///	150,00	///	///	99,69	
12	1 Colchonete IMPERMEÁVEL- Espuma D28-90x40X3-Academia/Yôga/Pilates IMPERMEÁVEL	UN	60	///	110,00	///	45,00	///	///	35,00	39,93	33,42	///	///	///	34,00	90,00	///	///	37,47	
13	Ultrassom terapêutico - aparelho de Ultrassom de 1mhz e 3mhz gel condutor 1kg + cubeta + espátula+ adipômetro + clear mask -Tecnologia de operação: micro controlada -Tela: display gráfico de LCD - Frequências: 1 MHz e 3 MHz - Potência: 24 W - ERA: 8 cm² - Modo: Contínuo e pulsado - Ciclo de Trabalho: 20 e 50% - Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz 16 Hz - Timer: 1 a 30 min; Entrada para terapia combinada - Sensor térmico de desligamento automático ao chega em 41° - Tensão: Bivolt Automático 110V/220V	UN	10	1.640,00	2.590,00	2.425,00	1.998,00	2.092,83	///	1.600,00	1.950,00	1.599,00	2.088,75	///	1.900,00	1.639,50	2.278,00	///	///	2.166,44	
14	Maca Estética Maca para Massagem Estética + Escadinha De 2 Degraus Próprio para exames repouso e massagens: Armação tubular em epóxi: Leito acolchoado em espuma d28 e corino: Cabeceira reclinável: Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm: Pés com ponteiros de pvc: Suporta150 kg de carga estática Estrutura construída em tubos pintados 3/4"Dois degraus em chapa com piso	UN	10	890,00	///	///	1.105,00	784,00	850,00	///	///	949,87	740,00	600,00	890,00	800,00	///	///	///	860,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	antiderrapante Pés com ponteiros de borracha Tratamento anti-femuginoso Pintura eletrostática à pó																			
15	Bola Para Exercício: Overball 25cm Bola de Pilates Overball Muvín – Tamanho 25cm -Soft Gynm–Com Bico Para Inflar -Ginástica- Pilates - Yoga – Fisioterapia –Treino Funcional – Fortalecimento -Tonificação Cor Azul	UN	20	35,00	///	///	25,00	29,50	///	///	///	25,16	27,00	///	39,00	///	99,99	///	///	30,11
16	Bola de Pilates Bola de Pilates 65cm Muvín - Antiestouro- Suporta até 300kg- Com Bomba- Ginástica - Fitness - Pilates Yoga – Fisioterapia- Flexibilidade - Fortalecimento -Tonificação – Fácil Limpeza- Cor Azul	UN	20	132,00	///	///	104,00	100,90	///	///	100,00	///	108,50	139,00	132,00	///	120,00	///	///	117,05
17	Exercitador Dedo Silicone -Exercitador Dedo Silicone Antebraço Trein Fisioterapia Kit 3 Tamanho: 7.5 x 3.5 cm/2.95 x 1.38 polegada. 3 kg de tensão M4 4 kg de tensão M5 5 Kg de tensão M6 - Pode ser usado na mão esquerda ou direita - Ajuda a corrigir os desequilíbrios em dedos individuais	KIT	20	///	39,01	///	53,00	68,52	47,20	109,00	///	///	///	///	47,20	///	33,99	///	///	64,97
18	Aparelho tens fens de correntes 04 canais- equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções Neuromusculares. trata-se de um estimulador transcutâneo neuromuscular de correntes tens e fes.. e russa de quatro canais com ajuste de intensidade independentes, que geram Correntes tens e fes. possibilita a escolha de t (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de r (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 hz a 250 hz. a seleção destes parâmetros (t e r) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em visor display de cristal líquido. o equipamento deve possibilitar os seguintes tipos de Correntes: 1- tens: tens Convencional, acupuntura, breve e intensa. 2- tens vif: tens com variação automática de intensidade e frequência.3- tens b: tens burst (tens modulado em tens de pulso a 2hz). 4- fes s: fes sincronizado. 5- fes r. fes recíproco. 6- fes s vif: fes sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. 7- fes r vif: fes recíproco com variação automática de intensidade e frequência. Alimentação: bivolt	UN	10	2.530,00	///	1.698,00	///	1.820,00	///	1.600,99	1.429,00	1.619,95	1.880,00	///	2.530,00	1.549,65	1.880,00	///	///	1.743,00



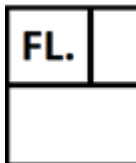
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	110/ 240 v~ (60 hz);potência de entrada-consumo (máx.): 20 va;canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando F 250 hze t- 500 useg): modo tens normal: 120 ma pico a pico por canal e modo fes sync: 120 ma pico a pico por canal. faixa de frequência de repetição de pulso (r) para tens e fes: variável de 0,5 a 250hz; modulação em trens de pulso- burst (somente p/ modo tens): 7 pulsos correspondentes a ciclo on de 25 mseg e ciclo off de 475 mseg (2 hz); on time (fes): variável de 1 a 60 segundos; off time (fes): variável de 1a 60 segundos; rise- tempo de subida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; decay- tempo de descida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; acessórios que devem acompanhar o aparelho: 01 manual de instruções. 08 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm. 08 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm. 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde – canal 4. 01 cabo de força destacável. 01 tubo de gel. 01 fusível de proteção sobressalente. apresentar: afe (autorização de funcionamento da anvisa da licitante), registro do produto na anvisa e catálogo.																				
19	Barra paralela – barra paralela simples com piso. Apresentar: catálogo	UN	10	3.560,00		2.226,00		2.499,00	///	///	///	///	///	///	3.560,00	///	1.810,00	///	///	2.731,00	
20	Rolo de posicionamento ortopédico pequeno- confeccionado em 2spuma de alta densidade com revestimento em courvin. dimensões 20 x60 cm. apresentar: catálogo.	UN	20	130,00	///	///	42,00	///	///	169,00	///	///	///	///	130,00	///	250,00	///	///	143,00	
21	Rolo de posicionamento ortopédico médio- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em courvin. dimensões 30 x60 cm. apresentar: catálogo	UN	20	215,00	///	///	92,00	229,00	///	///	///	///	///	///	215,00	///	350,00	///	///	219,66	
22	Rolo de posicionamento ortopédico grande- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em courvin. dimensões 40 x60 cm. apresentar: catálogo	UN	20	345,00	///	///	137,00	///	///	///	///	///	///	///	345,00	550,00	///	///	413,33		
23	Cunha de espuma p/posicionamento Apresentar: catálogo	UN	20	170,00	///	///	110,00	///	///	///	///	///	229,00	///	170,00		300,00	///	///	217,00	
24	Aparelho de infravermelho para fisioterapia com pedestal e lâmpada.	UN	20	412,15	1.030,00	///	668,00	///	///	414,00	///	///	422,63	///	1.030,00	///	898,00	///	///	562,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



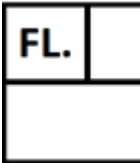
	Apresentar: catálogo																				
25	Cama elástica, com diâmetro de 95 cm.. cama proprioceptiva, altura de 22 cm., pes Com ponteiros de borracha aderente, estrutura tubular de aço pintado apos prévio tratamento antiferruginoso, parte superior em nylon reforçado Com molas para movimento/balanço - apresentar: catálogo	UN	30	750,00	///	///	350,09	///	///	///	///	///	///	750,00	///	700,00	///	///	733,33		
26	Espalдар - madeira com barra fixa com 10 pinos. em madeira envernizada ao natural, com 11 barras verticais, sendo a distancia entre as barras de aproximadamente 20 cm. ate a 10ª barra e aproximadamente 23 cm. da 10 a 11 utilizando para exercicios de alongamento muscular, fortalecimento de mmil / mmss (membro superior)ou de apoio para o exercicios ativo e ativos assistidos, medidas 2,40 x0,90 m(a x l) apresentar: catálogo	UN	10	801,00	///	///	790,00	///	///	890,00	///	1.950,00	///	950,00	///	1.142,00	///	///	914,60		
27	Disco proprioceptivo - disco de equilíbrio inflável. produto vinílico, atóxico, inflável. apresentar: catálogo	UN	40	99,33	///	///	144,00	///	///	135,00	///	112,38	119,00	///	150,00	///	150,00	///	135,06		
28	Bicicleta ergométrica mecanica vertical display em lcd. velocidade, distância, calorias, cronômetro. monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e temômetro. dimensões aproximadas: 84cm x 50cm x 103cm (cxa); pedal com cinta -firma pé; sistema de carga: magnético com 8 níveis; resistência máxima:4,9 a 29,4 nm (0,5 a 3 kgfm);banco em pu anatômico e de fácil regulagem; peso aproximadamente 26ka: capacidade de uso 120kg; não necessita de energia elétrica. apresentar: catálogo	UN	10	///	4.790,00	4.698,00	///	///	///	///	///	///	///	///	///	4.176,00	///	///	4.554,66		
29	Esteira ergométrica - lcd colorido com backlight e de fácil operação. velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias. touch screen opcional; possui programas de treinamento:lcd: 11 programas (fatbum, cardio, target, custom, velocidade, inclinação, distância e tempo) touch screen: 13 programas pré- defnidos e 1 totalmente customizável e simulador de percursos volta ao mundo; pOssui sistema de amortecimento: sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15%: sistema de emergência;	UN	10	2.750,00	10.220,00	19.228,00	12.189,00	13.041,18	///	2.714,54	///	2.300,00	2.893,93	///	2.599,00	///	4.990,00	///	///	3.041,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	possui verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica; estrutura: chassi de aço revestido com pintura eletrostática; motor 3.0 hp ac peak power; velocidade de 1,2km/h a 18km/h; área de corrida:148 cm X 50 cm (cx); possui alinhamento de lona Com rolos autocentrantes; capacidade de uso: 150kg; apresentar: catálogo																				
30	Bola tipo feijão para pilates Para exercícios de estimulação neurológica global, equilíbrio e alongamento muscular.supota até 200 kg. diâmetro: 70cm. comprimento: 106cm. apresentar: catálogo	UN	20	///	79,92	130,00	///	199,00	///	///	///	///	///	///	///	///	189,00	///	///	172,66	
31	Tatame em eva com 3 bordas 1x100x100cm	PAR	20	///	39,92	62,00	49,88	///	///	///	///	///	///	///	///	///	80,00	///	///	57,95	
32	Turbilhão para fisioterapia de membros inferiores- - corpo em fibra de vidro; 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente (3 ou 1) ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 2 registros reguladores de pressão. Aquecedor de passagem de água (5.400 watts - 220v e 4.400 watts - 110v) motobomba termostato- timer - programa a duração de cada tratamento assento-móvel; fundo com piso antiderrapante	UN	5	///	24.465,99	///	///	12.000,00	///	///	15.540,00	///	12.268,00	///	///	///	///	///	///	13.269,33	
33	Tatame-tatame diva tablado + Estofamento diva tablado corvino 190x135x44cm- preto.	UN	10	///	1.802,70	1.690,00	1.836,63	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	///	1.776,44	
34	Escada clínica 2 degraus antiderrapante, com pintura epox branca, reforçada. armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de pvc.	UN	20	///	///	///	///	185,00	134,03	///	///	155,73	///	///	113,40	///	///	///	///	147,03	
35	Aparelho para laser terapia com caneta 830nm - equipamento de laser terapêutico de baixa potência com operação com Caneta de potência 830nm. Trata-se de um equipamento micro controlado cujas principais características são: Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. Possibilidade de operação com a seguinte caneta laser (laser probe):	UN	10	3.637,09	///	2.910,00	3.750,00	3.539,39	///	3.550,00	///	1.980,00	3.990,00	3.862,00	3.240,00	///	///	///	///	3.559,81	

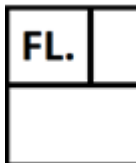


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

[illegible]



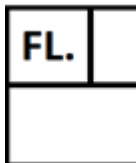
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	830 nm:- 2,5 hz, 5 hz, 10 hz, 20 hz, 75 hz,150 hz, 300 hz, 700 hz, 1 khz e 2 khz. Acessórios que acompanham o aparelho: 01 cabo de força destacável; 02 fusíveis deproteção sobressalentes; 01 caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 manual de instruções. Apresentar: AFE (autorização de funcionamento da anvisa da licitante), registro do produto na anvisa e catálogo.																			
36	Escada digita- escada digita ortopédica de madeira. Apresentar: catálogo	UN	20	145,00	///	119,60	132,00	///	///	147,00		269,00	///	///	150,00	///	323,00	///	///	138,71
37	Prancha de equilíbrio Regular apresentar: catálogo	UN	10	198,00	///	///	215,00	144,99	142,00	///	180,00	///	///	///	///	///	///	///	///	166,24
38	Cinta para bolsa de gelo - cinta multiuso longa para bolsa de gel membros superiores	UN	20	///	///	///	83,00	45,02		119,00	///	///	136,82	///	///	///	45,00	///	///	112,94
39	Cinta para bolsa de gelo - cinta multiuso longa para bolsa de gel para joelhos.	UN	20	///	///	///	38,00	28,43	///	109,00	///	///	136,82	///	39,00	///	35,00	///	///	62,00
40	Incentivador respiratório Apresentar catálogo	UN	20	///	///	46,00	46,00	43,00	///	41,00	///	///	///	///	42,00	///	70,00	///	///	48,00
41	Incentivador de higiene brônquica /shaker. Apresentar catálogo	UN	20	44,83	///	49,57	45,00	45,54	///	53,97	///	43,00			40,00	///	70,00	///	///	48,98
42	Cadeira para turbilhão de fisioterapia-cadeira p/turbilhão de fisioterapia. Estrutura em aço; pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso montada sobre rodízios. Giratória-altura ajustável apresentar: catálogo	UN	5	///	///	1.215,00	///	///	///	///	///	///	950,00		1.200,00	990,00	///	///	///	1.088,75
43	Mecanovibrador massageador Com Infravermelho ponto de percussão. Apresentar: catálogo	UN	10	180,00	///	///	142,71	174,00	145,00	///	///	///	///	///	278,00		///	///	///	160,42
44	Bolsa térmica com gel flexível para aplicação de compressas quentes e frios indicado no pós trauma, contusões e alívio de dor quando há necessidade de calor superficial ou crioterapia. Apresentar catálogo.	UN	40	///	///	28,00	34,00	///	25,99	///	///	///	30,50	25,60	///	///	///	///	///	28,82
45	Bolinha fisiobol 6 cm apresentar catálogo.	UN	40	///	///	3,10	3,00	///	///	3,52	///	///	///	///	///	///	///	///	///	3,21
46	Manovacuometro Analogico +/- 120 CMh20-tipo: fluxo; TECNOLOGIA SUIÇA Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura de 41mm e Ø de 61 mm, 185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH20. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero. (acesso prático seguro) Visor em acrílico com fixação do	UN	5	1.750,00	///	///	///	///	2.072,20	///	1.928,82	2.363,00	1.846,95	///	///	///	///	2.900,00	3.600,00	2.222,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em roSca em PEAD(1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD(1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm (permite conexão em prótese ventilatória - TOT - TOT), com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. Registro na ANVISA: 80244300005 Garantia: 180 dias. Pesos e Medidas: Dimensão do Produto: 0,06x0,06x0,04 mm Peso: 0,150g Dimensões da Embalagem: 0,20x0,07x0,1 Omm. Peso da Embalagem:0,200g																				
47	Cufômetro Universal I Medidor De Cuff – UM O medidor portátil cuff é usado para inflar,esvaziar e controlar a pressão de tubos traqueais com manguitos de alto volume e produto está em baixa pressão.conformidade Com as nomas da erseuropean respiratory society). – Possui sistema de gerenciamento de qualidade de dispositivos médicos ISO 13485. - Faixa de indicação de pressão: 0-120 cmh20 - A faixa de medição de pressão: 0-70 cmh20 - A prova de vazamento: 2 cmh20 / min Comprimento do tubo de conexão: 1 m – Vida útil: 6 anos - Modelo: Universal - Cor: Azul - Anvisa: isento RDC 483/2021. Peso 100g	UN	5	///	///	///	///	2.390,00	///	///	2.199,99	2.190,00	3.050,49	///	///	///	///	3.230,00	5.800,00	2.612,09	
48	Dinamometro Teste Ancoragem Digital Manual 120kg Física – Descrição Muito preciso: esse instrumento de teste de força de preensão, que é feito de silicone, tem uma melhor aderência e pode ser testado com mais precisão, o que pode lhe dar um teste, o número de sua força de preensão instantaneamente. Ajustável: você pode ajustar a empunhadura de acordo com o tamanho da Sua mão girando a engrenagem no meio da empunhadura para que possa fazer o teste de forma mais preciso e ideal. Tela de exibição: quando você exerce força sobre o medidor de aderência, todas as suas medições são exibidas na tela ao mesmo tempo. As medidas	UN	10	///	///	///	///	240,55	///	///	214,00	200,00	///	///	///	///	///	255,00	320,00	245,91	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	exibidas incluem o número do usuário, a idade, o sexo, o valor da força de preensão em libras ou quilogramas e o status da força de preensão. Cenários aplicáveis: esse medidor de força de preensão é perfeito para treinamento atlético, atividades físicas e domésticas, um ótimo presente para entusiastas de esportes. Modelo FG62 - tipo de dinamômetro kg/ibpeso max. Suportado 120kg – função de retenção de pico: sim; tela digital;																				
49	Medidor De Pico De Fluxo Expiratório Peak UN Flow Medicate Cor Branco. Tipo de nebulizador inalador: Ultrassônico; É silencioso: Sim; É sem fio: Sim; Capacidade de nebulização: 10 mL Modelo: 72000mm Descrição: MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO MEDICATE - PEAK FLOW METER Medidor de Pico Expiratório para uso ADULTO e INFANTIL, clínico ou individual. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Possui escala ATS de 60 a 900 /m. Calibrado individualmente.	UN	10	180,0 0	///	///	///	///	///	239,9 8	///	201,8 9	///	195,0 0	178,9 0	///	///	298 ,00	400,0 0	215,6 2	
50	Kit Válvula Peep, Tubo TE Boquilha- Para Kit Epap Descrição: Kit composto: - Válvula Peep; - Bocal Respiratório; - Conector em T com válvula unidirecional de 22mm; Modelo: Kit Epap Cpap para Fisioterapia Completo Para Exercício Respiratório Pulmonar. Material: PVC. Marcador metas: não Taxa de fluxo de ar: não aplicável Tipo de espirometro de incentivo: não aplica	KIT	10	///	///	///	///	///	220,0 0	319,7 3	///	239,9 0	248,9 0	///	///	///	///	280 ,00	290,0 0	255,7 6	
51	Kit Ambu Reanimador Manual Pvc Adulto Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC. 1 Unidade Adulta O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto completo e essencial para emergências médicas, composto por dois reanimadores manuais de	UN	5	223,7 8	///	///	220,0 0	177,6 6	///	199,7 2	///	220,0 0	225,0 0	185,0 0	180,0 0	///	///	212 ,00	220,0 0	206,3 1	



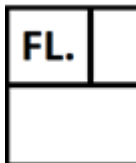
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	alta qualidade, adequados para pacientes de diferentes faixas etárias. Ideal para profissionais de saúde, equipes de resgate e hospitais, este kit oferece praticidade e segurança na realização de manobras de reanimação respiratória. Características do Produto: Material: Fabricado em PVC de alta resistência, garantindo durabilidade segurança durante o uso. Unidade Adulta: Maior capacidade de volume, especialmente projetada para atender às necessidades de respiração de adultos. Válvula unidirecional: Acompanha válvula unidirecional de fácil manuseio, evitando o retorno de ar e garantindo a eficiência da ventilação. Máscara Facial: Máscaras inclusas, moldadas para se adaptar aos contornos do rosto, proporcionando vedação adequada e conforto durante a utilização. Portabilidade: Leve e fácil de transportar, ideal para ambulâncias, unidades de atendimento médico e uso hospitalar. Uso Fácil e Eficiente: Reanimador manual intuitivo, com acionamento simples e resposta rápida, essencial para situações de emergência. Aplicações: Reanimação cardiopulmonar (RCP) em adultos. Suporte respiratório em situações de parada respiratória. Utilização em hospitais, ambulâncias, unidades de pronto atendimento (UPAs), clínicas e emergências. Com Kit de Ambu Reanimador Manual PVC, você terá os equipamentos adequados para responder rapidamente a emergências respiratórias, com a confiança de que está utilizando materiais de qualidade, duráveis e eficazes. Modelo: bag cardiopulmonar rcp Silencioso: sim E sem fio: não																				
52	Acapella Blue Exercitador Respiratório 15u Lpm ACAPELLA BLUE (AZUL) TERAPIA VIBRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICA FLUXO <15LPM HIGIENE BRÔNQUICA Técnicas Ou manobras que proporcionam a mobilização e a remoção do excesso de muco ou secreção	UN	10	///	///	///	///	///	///	///	///	///	295,00	///	398,00	///	///	203,00	500,00	298,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	retidos nas vias aéreas, otimizando trocas gasosas e diminuindo o trabalho respiratório. ACAPELLA® combina oscilação de alta frequência de fluxo aéreo e pressão expiratória positiva (PEP) de modo unificado para mobilizar secreções pulmonares. INDICAÇÕES Pacientes hipersecretos, que necessitam de mobilização de secreções e expectoração: Fibrose cística, DPOC, Asma, Pneumonias, Atelectasia. Modelo DH 15 LP Material Pvc N° De Documento De Notificação/Com. Previa Na Anvisa:80228990093 Marcador De Metas: Sim																				
53	Powerbreathe Plus Medic - Treinador Muscular Leve-Ncs O POWERbreathe Plus Medic é um dispositivo de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios. Possui resistência leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 3 à 78 cmH2O.Contém: POWERbreathe Plus Clip de nariz Bolsa de pano Manual do usuáio É composto por: Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE) Cobertura transparente do cabo: Policarbonato Punho macio de ajuste: ABS Com sobremoldagem de Santoprene Válvula unidirecional: Silicone 60 Anel de vedação: Borracha nitrílica Borracha do clipe nasal: Silicone 40 Ponte do clipe nasal: Nylon Todos os demais componentes:(acrilionitrila butadieno-estireno) ABS Dimensões: Peso: 0,155 KG Comprimento: 15,5 cm Largura: 16,5 cm Espessura: 7 cm Registro ANVISA M.S. N° 81001390003. MODELO: PLUS MEDIC. MATERIAL POLIPROPILENO PESO 155G COM MARCADOR DE METAS: NÃO	UN	10	591,85	///	///	///	658,00	///	///	///	677,50	///	549,90	///	///	///	830,00	950,00	619,31	
54	Filtro powerbreathe azul O filtro powerbreathe é o acessório essencial para quem deseja manter a máxima higiene durante seus treinos e segurança respiratórios. ideal tanto para profissionais	UN	10	///	///	///	///	///	///	///	///	63,48	///	///	///	///	///	110,00	150,00	107,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

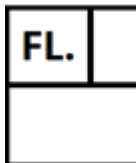
FL.

	que fazem demonstrações quanto para utilizam exercitadores usuários que respiratórios, como o powerbreathe, shaker classic, new shaker, threshold, entre outros. com uma tela antibacteriana avançada, o proteção adicional, oferece uma filtro garantindo que você possa focar em sua evolução respiratória sem se preocupar com contaminações. Ele é compatível com todos os modelos da marca powerbreathe, além de ser prático e fácil de usar, integrando-se perfeitamente à sua rotina de exercícios. acapella filtro powebreathe, Modelo: fisioterapia respiratória, threhold, aparelho respiratório, powerbreathe k5, theshold pep. tipo de espirometro de incentivo: fluxo n° de documento de notificação/comunicação [16:11, 17/06/2025] Polyana☺: previa na ANVISA: 81001390005 número de Registro/certificação INMETRO: 81001390005 material: Polipropileno, não é kit.																				
55	Laser Terapêutico Sem Fio - Therapy XT POTENCIA 100 Equipamento de laserterapia desenvolvido para irradiar laser de baixa intensidade Vermelho ou Infravermelho que aplicados conforme os protocolos clínicos adequados são capazes de promover ação analgésica, biomodulação nos processos inflamatórios, aceleração da regeneração celular e tecidual, da cicatrização, aumento da microcirculação local e estímulo angiogênese, aumento da produção de colágeno auxiliando entre outros processos, no fortalecimento do folículo piloso e na regeneração do bulbo capilar, tudo de forma indolor, segura e eficaz. Laser Infravermelho no Therapy XT:Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 808 nanometros. Laser Vermelho no Therapy XT: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanometros.	UN	5	///	///	///	///	///	3.557,12	3.800,00	4.135,88	///	4.840,00	///	///	///	///	5.080,00	9.000,00	4.282,60	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CNPJ 18.243.220/0001-01
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG
 Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
 Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



56	ANEL DE EXERCICIOS PARA FORTALECIMENTO PILATES YOGA FUNCIONAL Indicações: Trabalhar membros superiores e inferiores; Ganho de flexibilidade; Complemento de qualquer exercício físico; fuxilia a práica de Pilates e Yoga, Fortalece a musculatura, Melhora o tônus muscular. Especificações técnicas: Anel Flex - Arktus; Modelo: simples, Composição: plástico ABS, espuma e borracha; Manoplas para posicionamento intemo e externo, Tamanho: 35cm de diâmetro; Cor: preto e cinza.	UN	10	105,00	///	///	109,50	98,00	///	116,00	121,38	///	///	///	///	///	///	65,90	80,00	109,97	
57	O Disco de Equilíbrio Inflável é ideal para exercícios que exijam força, equilíbrio e coordenação motora. Promove fortalecimento dos glúteos, pernas resistência, abdômen, melhora alongamento. flexibilidade recomendada para exercícios funcionais, ginásticas em geral, pilates, yoga e também na fisioterapia e reabilitação corporal. E seguro, pode ser utilizado em pé, de joelhos, com as mãos e até como almofada para sentar. Oferece benefício adicional ao corpo, uma vez que sua superfície rugosa estimula os pés (quando utilizado descalços) e mãos, melhorando a circulação sanguínea. Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação. Suporta até 150 Kg. Almofada vazia. ACOMPANHA BOMBA. Material: Policloreto de vanilla. Dimensão da embalagem: 33,4 x 31 x 2,4 cm; 960 g	UN	10	///	///	///	///	///	///	///	70,00	78,99	///	68,48	///	///	///	120,00	140,00	72,49	
58	Kit Ambu Reanimador Manual PVC Pediátrico Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC. 1 Unidade pediátrica. O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto	UN	5	184,99	///	///	///	152,00		143,00	190,00	///	///	///	///	///	///	212,00	375,00	176,39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

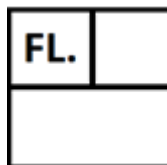
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.1 Tabela de media orçamentária:

Item	QT. PMA	QT. FMS	QT TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. Media	V. Total
1	10	10	20	KIT	Kit Ventosa Com 12 Copos Doutor da Estética	138,30	2.766,00
2	10	10	20	KIT	Kit Faixas Em Látex Band 3 Intensidades faixas em látex.band 3 intensidades -leve médio difícil.	61,38	1.227,60
3	10	10	20	KIT	Kit Caneleira/Torno zeleira Peso 1kg - 2kg- 3kg Caneleira/Tornozeleira para exercícios físicos e ginástica, produzida com tecido impermeável de fácil higienização. Acabamento em fita de nylon ideal para evitar vazamentos ou rompimentos. Enchimento ensacado e reforçado. Divisão em 5 gomos facilitando o encaixe e fixação na perna. Conteúdo enviado: 1 par de caneleira 1 kg + 1 par de caneleira 2 kg + 1 par de caneleira 3 kg cor Preto Dimensões do produto 72 x 20 x3 cm; 12 quilogramas.	180,97	3.619,40
4	10	10	20	KIT	Kit Halter: Pesos 1kg - 2kg E 3kg O Halter Redondo Emborrachadoé um equipamento fitness de exercícios físicos usado em musculação, levantamento de peso, agachamentos, crucifixo, remada, supino, desenvolvimento com haltere, exercicios CrossFit, Halterofilismo. Ideal para Academia, Residência, Estúdio de Pilates, Box CrossFit. Acabamento: Emborrachado. Itens Inclusos: 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3Kg-	201,90	4.038,00
5	6	6	12	KIT	OVERBALL SOFTGYM ODIN FIT 26 CM AZUL	42,00	504,00
6	10	10	20	KIT	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem	56,61	1.132,20
7	10	10	20	KIT	Digiflex- Kit com 03 unidades kit Hand Grip com 03 unidades/intensidades Itens Inclusos - 01 Hand Grip intensidade: Leve Arktus- 01 Hand Grip intensidade: Médio Arktus - 01 Hand Grip intensidade: Forte Arktus	54,68	1.093,60
8	30	30	60	CX	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 30 MM com 500 UN	30,39	1.823,40
9	30	30	60	CX	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 40 MM caixa 1000un	30,39	1.823,40
10	30	30	60	CX	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,20 X 18 MM com 1000un	28,15	1.689,00
11	4	4	8	PT	Bambolê, Atividade Física 24 Unidades Reforçado, 65cm, Sortido	99,69	797,52
12	30	30	60	CX	Colchonete IMPERMEÁVEL - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yôga/Pilates IMPERMEÁVEL	37,47	2.248,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

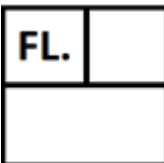
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



13	5	6	11	CX	Ultrassom terapêutico - aparelho de ultrassom de 1mhz e 3mhz X gel condutor 1kg + cubeta + espátula + adipômetro + clear mask - Tecnologia de operação: microcontrolada - Tela: display gráfico de LCD - Frequências: 1 MHz e 3 MHz - Potência: 24 W - ERA: 8 cm² - Modo: Contínuo e pulsado - Ciclo de Trabalho: 20 e 50% - Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz - Timer: 1a 30 min; - Entrada para terapia combinada - Sensor térmico de desligamento automático ao chegar em 41° - Tensão: Bivolt Automático 110V/220V	2.166,44	23.830,84
14	5	10	15	CX	Maca Estetica Maca Para Massagem Estética + Escadinha De 2 Degraus Próprio X para exames repouso e massagens; Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d28 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiros de pvc; Suporta 150 kg de carga estática. escada. Estrutura construída em tubos pintados 3/4" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiros de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó.	860,64	12.909,60
15	10	10	20	UN	Bola Para Exercício: Overball 25cm Bola de Pilates Overball Muvín – Tamanho 25cm - Soft Gym-Com Bico Para Inflar - Ginástica - Pilates - Yoga- Fisioterapia – Treino Funcional - Fortalecimento- Tonificação Cor Azul	30,11	602,20
16	10	10	20	UN	Bola de Pilates Bola de Pilates 65cm Muvín – Antiestouro - Suporta até 300kg- Com Bomba - Ginástica - Fitness - Pilates – Yoga - Fisioterapia- Flexibilidade - Fortalecimento Tonificação – Fácil Limpeza - Cor Azul	117,05	2.341,00
17	10	10	20	UN	Exercitador Dedo Silicone -Exercitador Dedo Silicone Antebraço Trein Fisioterapia Kit 3 Tamanho: 7.5 x 3.5 cm/2.95 >x 1.38 polegada. 3 kg de tensão M4 4 kg de tensão M5 5 Kg de tensão M6 - Pode ser usado na mão esquerda ou direita - Ajuda a corrigir os desequilíbrios em dedos individuais	64,97	1.299,40
18	5	5	10	UN	Aparelho tens fens de correntes 04 canais - equipamento para aplicação de Corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de	1.743,00	17.430,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

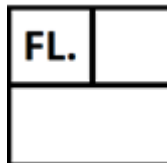
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					disfunções neuromusculares. trata-se de um estimulador transcutâneo neuromuscular de correntes tens e fes.. e russa de quatro canais com ajuste de intensidade independentes, que geram correntes tens e fes. possibilita a escolha de t (duração do pulso) de 50 us a 500 us e der (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 hz a 250 hz. a seleção destes parâmetros (t e r) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em visor display de cristal líquido. o equipamento deve possibilitar os seguintes tipos de correntes: 1- tens: tens convencional, acupuntura, breve e intensa. 2- tens vif: tens com variação automática de intensidade e frequência. 3- tens b: tens burst (tens modulado em trens de pulso a 2hz). 4- fes s: fes sincronizado. 5- fes r: fes recíproco. 6- fes s vif: fes sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. 7- fes r vif: fes recíproco com variação automática de intensidade e frequência. alimentação: bivolt 110 / 240 v~ (60 hz); potência de entrada-consumo (máx.): 20 va; canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando = 250 hz e t= 500 useg): modo tens normal: 120 ma pico a pico por canal e modo fes sync: 120 ma pico a pico por canal. faixa de frequência de repetição de pulso () para tens e fes: variável de 0,5 a 250hz; modulação em trens de pulso - burst (somente p/ modo tens): 7 pulsos correspondentes a ciclo on de 25 mseg e ciclo off de 475 mseg (2 hz); on time (fes): variável de 1 a 60 segundos; off time (fes): variável de 1 a 60 segundos; rise- tempo de subida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; decay- tempo de descida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; acessórios que devem acompanhar o aparelho: 01 manual de instruções. 08 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm. 08 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm. 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4). 01 cabo de força destacável. 01 tubo de gel. 01 fusível de proteção sobressalente. Apresentar: AFE (autorização de funcionamento da ANVISA da licitante), registro do produto na ANVISA e catálogo.		
19	5	6	11	UN	Barra paralela – barra paralela simples com piso. Apresentar: catálogo	2.731,00	30.041,00
20	10	10	20	UN	Rolo de posicionamento ortopédico pequeno- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em couvin, dimensões 20 X60 cm. apresentar: catálogo	143,00	2.860,00
21	10	10	20	UN	Rolo de posicionamento ortopédico médio- confeccionado em espuma de alta	219,66	4.393,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

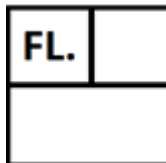
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					densidade com revestimento em couvin. dimensões 30 x60 cm. apresentar: catálogo		
22	10	10	20	UN	Rolo de posicionamento ortopédico grande-confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em couvin. Dimensões 40 x60 cm. apresentar: catálogo	413,33	8.266,60
23	10	10	20	UN	Cunha de espuma p/posicionamento - apresentar: catálogo	217,24	4.344,80
24	10	10	20	UN	Aparelho de infravermelho para fisioterapia com pedestal e lâmpada. Apresentar: catálogo	562,95	11.259,00
25	10	20	30	UN	Cama elástica, com diâmetro de 95 cm., cama proprioceptiva, altura de 22 cm., pes com ponteiros de borracha aderente, estrutura tubular de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso, parte superior em nylon reforçado com molas para movimento/balanço - apresentar: catálogo	733,33	21.999,90
26	5	6	11	UN	Espalдар - madeira com barra fixa com 10 pinos. em madeira envernizada ao natural, com 11 barras verticais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 23 cm. Da 10ª a 11ª utilizando para exercícios de alongamento muscular, fortalecimento de mmii/mmss (membro superior) ou de apoio para os exercícios ativo e ativos assistidos, medidas 2,40x0,90 m (axl) apresentar catálogo	914,60	10.060,60
27	20	20	40	UN	Disco proprioceptivo – disco de equilíbrio inflável. produto vinílico, atóxico, inflável. apresentar: catálogo	135,06	5.402,40
28	5	5	10	UN	Bicicleta ergométrica mecânica vertical - display em lcd. velocidade, distância, 4.554 calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e termômetro. dimensões aproximadas: 84cm x 50cm x 103cm (cxlxa); pedal com cinta fima pé, sistema de carga: magnético com 8 níveis, resistência máxima: 4,9 a 29,4 nm (0,5 a 3 kgfm); banco em pu anatômico e de fácil regulagem; peso aproximadamente 26kg; capacidade de uso 120kg;; não necessita de energia elétrica. apresentar: catálogo	4.554,66	45.546,60
29	5	5	10	UN	Esteira ergométrica - lcd colorido com backlight e de fácil operação. velocidade, 3.04 distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias. touch screen opcional; possui programas de treinamento: lcd: 11 programas (fatburn, cardio, target, custom, velocidade, inclinação, distância e tempo) touch screen: 13 programas pré-definidos e 1 totalmente customizável e simulador de percursos volta ao mundo; possui sistema de amortecimento; sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15%; sistema de emergência; possui verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica; estrutura: chassi de aço revestido com pintura eletrostática; motor 3.0 hp ac peak power; velocidade de 1,2km/ha 18km/h; área de corrida: 148 cm x 50 cm (cxl); possui alinhamento de lona com rolos autocentrantes; capacidade de uso: 150kg; apresentar: catálogo	3.041,24	30.412,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

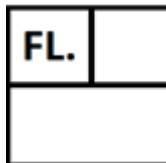
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



30	10	10	20	UN	Bola tipo feijão para pilates - para exercícios de estimulação neurológica global, equilíbrio e alongamento muscular.suporta até 200 kg. diâmetro: 70cm.comprimento: 106cm. apresentar: catálogo	172,66	3.453,20
31	10	10	20	UN	Tatame - em eva com 3 bordas 1x100x100cm	57,95	1.159,00
32	3	4	7	UN	Turbilhão para fisioterapia de membros inferiores- - corpo em fibra de vidro; 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente (3 ou 1) ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 2 registros reguladores de pressão. aquecedor de passagem de água (5.400 watts - 220v e 4.400 watts - 110v) motobomba.termostato- timer - programa a duração de cada tratamento assento-móvel;fundo com piso anti-derrapante	13.269,33	92.885,31
33	5	6	11	UN	Tatame - tatame diva tablado + estofamento diva tablado courvin 190x135x44cm- preto .	1.776,44	19.540,84
34	10	10	20	UN	Escada clínica 2 degraus antiderrapante, com pintura epox branca, reforçada. armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de pvc.	147,03	2.940,60
35	4	5	9	UN	Aparelho para laser terapia com caneta 830nm - equipamento de laser terapêutico 3.559 de baixa potência com operação com canetade potencia 830nm. trata-se de um equipamento microcontrolado cujas principais características são: circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. possibilidade de operação com a seguinte caneta laser (laser probe): caneta laser 830 nm - algaip- (po - 30 mw); modo de emissão do feixe laser: contínuo e pulsado. caneta laser 830 nm (feixe de luz vermelho):- opera no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação : 2,5 hz, 5 hz, 10 hz, 20 hz, 75 hz, 150 hz, 300 hz, 700 hz 1 khz e 2 khz. estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. Algumas aplicações: 2,5 hz - p/ lesões agudas; 20 hz - p/ cura de feridas; 150 hz - p/ alívio da dor; 2 khz- p/ lesões crônicas e feridas que estão infectadas ou que não fecham. cálculo automático do tempo de exposição da radiação laser, ou seja, o tempo necessário para se depositar a densidade de energia (/cm²) requerida na forma de aplicação pontual. posição "free" para cálculo do tempo necessário para se depositar a densidade de energia (/cm) requerida na forma de aplicação por zona ou por varredura. operação via teclado de toque com as informações mostradas em visor de cristal líquido alfanumérico. todas as funções do aparelho devem ser programadas através de teclado de toque e indicadas em visor de cristal líquido	3.559,81	32.038,29

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

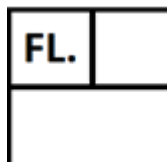
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					alfanumérico. possui circuito toposcópio para detecção : alimentação:- bivolt 100/ 240 V~ (50/60 hz); potência de entrada - consumo (máx.): - 35 va; densidade de energia radiante pontual:- ajustável de 1 a 20j/cm2 timer:- variável de 1 a 60 minutos:potência (po) da caneta 830 nm - 30 mw (contínuo); frequência de repetição do pulso da caneta 830 nm:- 2,5 hz, 5 hz, 10hz, 20 hz, 75 hz, 150 hz, 300 hz, 700 hz, 1 khz e 2 khz. acessórios que acompanham o aparelho: 01 cabo de força destacável; 02 fusíveis de proteção sobressalentes; 01 caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura, 01 manual de instruções. Apresentar: afe (autorização de funcionamento da anvisa da licitante), registro do produto na anvisa e catálogo.		
36	10	10	20	UN	Escada digita- es cada digita ortopédica de madeira. apresentar: catálogo	138,71	2.774,20
37	20	5	25	UN	Prancha de equilíbrio regular - apresentar: catálogo	166,24	4.156,00
38	10	10	20	UN	Cinta para bolsa de gelo - cinta multiuso longa para bolsa de gel membros Superiores	112,94	2.258,80
39	10	10	20	UN	Cinta para bolsa de gelo – cinta multiuso longa para bolsa de gel para joelhos.	62,00	1.240,00
40	10	10	20	UN	Incentivador respiratório/ respiron. apresentar: catálogo	48,00	960,00
41	10	10	20	UN	Incentivador de higiene bronquica/shaker. apresentar: catálogo SHAKER CLASSIC Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração. Indicado também no cuidado vocal. ITENS INCLUSOS: - 01 Exercitador Respiratório Shaker Classic + 01 Manual de Uso Dimensões do Produto: • Dimensões (C x L x A): 14.0 x 6.0 x 4.0 cm Peso: 0.066 kg.	48,98	979,60
42	3	4	7	UN	Cadeira para turbilhão de fisioterapia - cadeira p/turbilhão de fisioterapia. Estrutura em aço; pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso montada sobre rodízios. Giratória-altura ajustável apresentar: catálogo	1.088,75	7.621,25
43	5	5	10	UN	Mecanovibrador-massageador com infravermelho ponto de percussão apresentar: catalogo	160,42	1.604,20
44	10	10	20	UN	Bolsa térmica com gel flexível para aplicação de compressas quentes e frios	28,81	576,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

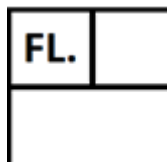
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					indicado no pós trauma, contusões e alívio de dor quando há necessidade de 28,81 calor superficial ou crioterapia. Apresentar catálogo.		
45	20	20	40	UN	Bolinha fisiobol 6 cm apresentar catálogo.	3,21	128,40
46	02	03	5	UN	Manovacuometro Analogico +/- 120 CMh2o- tipo: fluxo; TECNOLOGIA SUIÇA Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura de 41mm e Ø de 61mm, 185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- GmH2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero", (acesso prático e seguro) Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD(1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD(1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm (permite conexão em prótese ventilatória - TOT - TQT), com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. Registro na ANVISA: 80244300005 Garantia: 180 dias. Pesos e Medidas: Dimensão do Produto: 0,06x0,06x0,04 mm Peso: 0,150g Dimensões da Embalagem: 0,20x0,07x0,10mm. Peso da Embalagem: 0,200g	2.222,29	11.111,45
47	02	03	5	UN	Cufômetro Universal / Medidor De Cuff - O medidor portátil cuff é usado para inflar, esvaziar e controlar a pressão de tubos traqueais com manguitos de alto volume e baixa pressão. O produto está em conformidade com as normas da erseuropean respiratory society). - Possui sistema de gerenciamento de qualidade de dispositivos médicos ISO 13485. - Faixa de indicação de pressão: 0-120 cmh20-A faixa de medição de pressão: 0-70 cmh2o- A prova de vazamento: 2 cmh2o/min- Comprimento do tubo de conexão : 1m- Vida útil: 6 anos- Modelo Universal- Cor : Azul-Anvisa: isento RDC 483/2021. Peso 100g	2.612,09	13.060,45
48	05	05	10	UN	Dinamometro Teste Ancoragem Digital manual 120 Kg Física- Descrição Muito preciso: esse instrumento de teste de força de preensão, que é feito de silicone, tem uma melhor aderência e pode ser testado com mais precisão, o que pode lhe dar um teste, o número de sua força de preensão instantaneamente. Ajustável: você pode ajustar a empunhadura de acordo com o tamanho da sua mão girando a engrenagem no meio da empunhadura para que possa fazer o teste de forma mais precisa e ideal. Tela de exibição: quando você exerce força sobre o medidor de aderência, todas as suas medições são exibidas na tela ao	245,91	2.459,10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

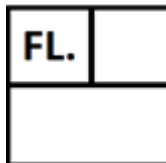
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					mesmo tempo. As medidas exibidas incluem o número do usuário, a idade, o sexo, o valor da força de preensão em libras ou quilogramas e o status da força de preensão. Cenários aplicáveis: esse medidor de força de preensão é perfeito para treinamento atlético, atividades físicas e domésticas, um ótimo presente para entusiastas de esportes. Modelo FG62 – tipo de dinamômetro kg/lb - peso max. Suportado 120kg - função de retenção de pico: sim; tela digital;		
49	05	05	10	UN	Medidor De Pico De Fluxo Expiratório Peak Flow Medicate Cor Branco. Tipo de nebulizador e inalador: Ultrassônico; É silencioso: Sim; É sem fio: Sim; Capacidade de nebulização: 10 mL Modelo: 72000mm Descrição.MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO MEDICATE - PEAK FLOW METER Medidor de Pico Expiratório para uso ADULTO e INFANTIL, Clínico ou individual. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto, possui escala ATS de 60 a 900 /m. Calibrado individualmente.	215,62	2.156,20
50	05	05	10	KIT	Kit Válvula Peep, Tubo T E Boquilha- Para Kit Epap Descrição: Kit composto: - Válvula Peep; - Bocal Respiratório; - Corector em T com válvula unidirecional de 22mm; Modelo: Kit Epap Cpap para Fisioterapia Completo Para Exercício Respiratório Pulmonar. Material: PVC. Marcador metas: não Taxa de fluxo de ar: não aplicável Tipo de espirometro de incentivo: não aplica	255,76	2.557,60
51	2	5	7		Kit Ambu Reanimador Manual Pvc Adulto E Infantil – Aph Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC - 1 Unidade Pediátrica + 1 Unidade Adulta O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto completo e essencial para emergências médicas, composto por dois reanimadores manuais de alta qualidade, adequados para pacientes de diferentes faixas etárias. Ideal para profissionais de saúde, equipes de resgate e hospitais, este kit oferece praticidade e segurança na realização de manobras de reanimação respiratória. Características do Produto: Material: Fabricado em PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Unidade Pediátrica: Design adequado para crianças, com volume corrente ajustado para necessidades respiratórias infantis. Unidade Adulta: Maior capacidade de volume,	206,31	1.444,17

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

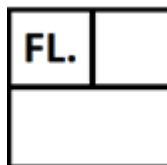
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					especialmente projetada para atender às necessidades de respiração de adultos. Válvula unidirecional: Acompanha válvula unidirecional de fácil manuseio, evitando o retorno de ar e garantindo a eficiência da ventilação. Máscara Facial: Máscaras inclusas, moldadas para se adaptar aos contornos do rosto, proporcionando vedação adequada e conforto durante a utilização. Portabilidade: Leve e fácil de transportar, ideal para ambulâncias, unidades de atendimento médico e uso hospitalar. Uso Fácil e Eficiente: Reanimador manual intuitivo, com acionamento simples e resposta rápida, essencial para situações de emergência. Aplicações: Reanimação cardiopulmonar (RCP) em adultos e crianças. Suporte respiratório em situações de parada respiratória. Utilização em hospitais, ambulâncias, unidades de pronto atendimento (UPAs), clínicas e emergências. Com o Kit de Ambu Reanimador Manual PVC, você terá os equipamentos adequados para responder rapidamente emergências respiratórias, com a confiança de que está utilizando materiais de qualidade, duráveis e eficazes. Modelo: bag cardiopulmonar rcp Silencioso: sim É sem fio: não		
52	05	05	10	UN	Acapella Blue Exercitador Respiratório 15 Lpm ACAPELLA BLUE (AZUL) TERAPIA VIBRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICA FLUXO <15LPM HIGIENE BRONQUICA Técnicas ou manobras que proporcionam a mobilização e a remoção do excesso de muco ou secreção retidos nas vias aéreas, otimizando trocas gasosas e diminuindo o trabalho respiratório. ACAPELLA® combina oscilação de alta frequência de fluxo aéreo e pressão expiratória positiva (PEP) de modo unificado para mobilizar secreções pulmonares.INDICAÇÕES Pacientes hipersecretores, que necessitam de mobilização de secreções e expectoração: Fibrose cística, DPOC, Asma, Pneumonias, Atelectasia. MODELO DH 15 LP MATERIAL PVC N° DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO/COM. PREVIA NA ANVISA: 80228990093 MARCADOR DE METAS: SIM	298,66	2.986,60
53	5	05	10	UN	Powerbreathe Plus Medic - Treinador Muscular Leve - Ncs O POWERbreathe Plus Medic é um dispositivo de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios. Possui resistência leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 3 à 78 cmH2O.Contém: POWERbreathe Plus Clip de nariz Bolsa de pano Manual do Usuário É composto por: Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE) Cobertura transparente do cabo: Policarbonato Punho macio de ajuste:	619,31	6.193,10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

					ABS com sobremoldagem de Santoprene Válvula unidirecional: Silicone 60 Anel de vedação: Borracha nitrílica Borracha do clipe nasal: Silicone 40 Ponte do clipe nasal: Nylon Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) Dimensões: Peso: 0,155 KG Comprimento: 15,5 cm Largura: 16,5 cm Espessura: 7 cm Registro ANVISA M.S. N° 81001390003. MODELO: PLUS MEDIC. MATERIAL POLIPROPILENO PESO 155G COM MARCADOR DE METAS: NÃO		
54	5	05	10	UN	Filtro Powerbreathe Azul O Filtro Powerbreathe é o acessório essencial para quem deseja manter a máxima higiene e segurança durante seus treinos respiratórios. Ideal tanto para profissionais que fazem demonstrações quanto para usuários que utilizam exercitadores respiratórios, como o Powerbreathe, Shaker Classic, New Shaker, Threshold, entre outros. Com uma tela antibacteriana avançada, o filtro oferece uma proteção adicional, garantindo que você possa focar em sua evolução respiratória sem se preocupar com contaminações. Ele é compatível com todos os modelos da marca Powerbreathe, além de ser prático e fácil de usar, integrando-se perfeitamente à sua rotina de exercícios. FISIOTERAPIA ACAPELLA MODELO: FILTRO POWEBREATHE, RESPIRATORIA, THRESHOLD, APARELHO RESPIRATORIO, POWERBREATHE K5, THESHOLD PEP. TIPO DE ESPIROMETRO DE INCENTIVO: FLUXO N° DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO/COMUNICAÇÃO PREVIA NA ANVISA: 81001390005 NUMERO DE RESGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: 81001390005 MATERIAL: PROLIPROPILENO, NÃO É KIT.	107,82	1.078,20
55	02	03	5	UN	Laser Terapêutico Sem Fio - Therapy XT POTENCIA 100 Equipamento de laserterapia desenvolvido para irradiar laser de baixa intensidade Vermelho ou Infravermelho que aplicados conforme os protocolos clínicos adequados são capazes de promover ação analgésica, biomodulação nos processos inflamatórios, aceleração da regeneração celular e tecidual, da cicatrização, aumento da microcirculação local e estímulo a angiogênese, aumento da produção de colágeno auxiliando entre outros processos, no	4.282,60	21.413,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

					fortalecimento do folículo piloso e na regeneração do bulbo capilar, tudo de forma indolor, segura e eficaz. Laser Infravermelho no Therapy XT: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 808 nanômetros. Laser Vermelho no Therapy XT: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanômetros. Parâmetros comparativos do modelo Therapy XT entre Energia (J) e Fluência (J/cm²): Dose de 1 a 9 Joules Principais benefícios clínicos do Laser Infravermelho no Therapy XT: Ação anti-inflamatória; analgésica Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso); Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; Aceleração dos processos de drenagem da rede ganglionar como ferramenta imprescindível na solução das intercorrências provenientes dos procedimentos de HOF: Principais benefícios clínicos do Laser Vermelho do Therapy XT: Aumento da produção de colágeno nos tratamentos capilares, fortalecendo os folículos pilosos e regenerando os bulbos capilares; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acne; Ideal para realizar a técnica da PDT (Terapia Fotodinâmica). Considere um diferencial em seu atendimento além da [16:25, 17/06/2025] Polyana: Entre em contato hoje mesmo! Invista em você! Itens que acompanham: 01 Peça de mão (Therapy XT); 01 Base para a peça de mão; 01 Bateria; 01 Cabo de alimentação; 01 Guia do usuário; 03 Espaçadores; 01 Oculos de proteção verde (profissional); 01 Oculos de proteção pequeno (paciente); 01 Estojo Slim para transporte;		
56	05	05	10	UN	ANEL DE EXERCÍCIOS PARA FORTALECIMENTO DE PILATES YOGA FUNCIONAL Indicações: Trabalhar membros superiores e inferiores; Ganho de flexibilidade; Complemento de qualquer exercício físico; Auxilia a prática de Pilates Yoga; Fortalece a musculatura; Melhora o tônus muscular. Especificações técnicas:	109,97	1.099,70

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

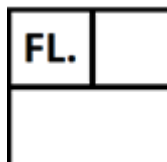
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					Anel Flex - Arktus; Modelo: simples; Composição: plástico ABS, espuma e borracha; Manoplas para posicionamento interno e externo; Tamanho: 35cm de diâmetro; Cor: preto e cinza.		
57	05	05	10	UN	O Disco de Equilíbrio Inflável é ideal para exercícios que exijam força, equilíbrio e Coordenação motora. Promove o fortalecimento dos glúteos, pernas e abdômen, melhora a resistência, a flexibilidade e o alongamento. É recomendada para exercícios funcionais, ginásticas em geral, pilates, yoga e também na fisioterapia e reabilitação corporal. E seguro, pode ser utilizado em pé, de joelhos, com as mãos e até como almofada para sentar. Oferece benefício adicional ao corpo, uma vez que sua superfície rugosa estimula os pés (quando utilizado descalços) e mãos, melhorando a circulação sanguínea. Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação. Suporta até 150 Kg. Almofada vazia. ACOMPANHA BOMBA. Material: Policloreto de vanila. Dimensão da embalagem: 33,4 x 31 x 2,4 cm; 960 g	72,49	724,90
58	03	03	6	UN	Kit Ambu Reanimador Manual Pvc Pediátrico Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC. 1 Unidade pediátrica. O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto completo e essencial para emergências médicas, composto por dois reanimadores manuais de alta qualidade, adequados para pacientes de diferentes faixas etárias. Ideal para profissionais de saúde, equipes de resgate e hospitais, este kit oferece praticidade e segurança na realização de manobras de reanimação respiratória. Características do Produto: Material: Fabricado em PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Unidade pediátrica: Maior capacidade de volume, especialmente projetada para atender às necessidades de respiração de pediátricos. Válvula unidirecional: Acompanha válvula unidirecional de fácil manuseio, evitando o retorno de ar e garantindo a eficiência da ventilação. Máscara Facial: Máscaras inclusas, moldadas para se adaptar aos contornos do rosto, proporcionando vedação adequada e conforto durante a utilização. Portabilidade: Leve e fácil de transportar, ideal para ambulâncias, unidades de atendimento médico e uso hospitalar. Uso Fácil e Eficiente: Reanimador manual intuitivo, com acionamento simples e resposta rápida, essencial para situações de emergência. Aplicações: Reanimação cardiopulmonar (RCP)	176,39	1.058,34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

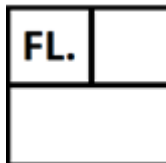
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



					em infantis. Suporte respiratório em situações de parada respiratória. Utilização em hospitais, ambulâncias, unidades de pronto atendimento (UPAs), clínicas e emergências. Com o Kit de Ambu Reanimador Manual PVC infantil, você terá os equipamentos adequados para responder rapidamente a emergências respiratórias, com a confiança de que está utilizando materiais de qualidade, duráveis e eficazes. Modelo: bag cardiopulmonar rcp Silencioso: sim E sem fio: não		
--	--	--	--	--	---	--	--

3.2.A quantidade acima prevista é meramente estimativa anual, podendo sofrer alterações durante a execução da ata, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual.

Assim, a Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais, pagará pela quantidade efetivamente solicitada e fornecida comprovada por meio de nota fiscal.

3.3.Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para o registro de microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta forma a aquisição e o serviço será conforme divisão abaixo:

TABELA 1					
Exclusivo para as Micro e Pequenas Empresas					
Item	Produto	Un	Quant.	Média	Valor Total
1	Kit Ventosa Com 12 Copos Doutor da Estética	KIT	20	138,30	2.766,00
2	Kit Faixas Em Látex Band 3 Intensidades faixas em látex.band 3 intensidades -leve médio difícil.	KIT	20	61,38	1.227,60
3	Kit Caneleira/Torno zeleira Peso 1kg - 2kg- 3kg Caneleira/Tornozeleira para exercícios físicos e ginástica, produzida com tecido impermeável de fácil higienização. Acabamento em fita de nylon ideal para evitar vazamentos ou rompimentos. Enchimento ensacado e reforçado. Divisão em 5 gomos facilitando o encaixe e fixação na perna. Conteúdo enviado: 1 par de caneleira 1 kg + 1 par de caneleira 2 kg + 1 par de caneleira 3 kg cor Preto Dimensões do produto 72 x 20 x3 cm; 12 quilogramas.	KIT	20	180,97	3.619,40
4	Kit Halter: Pesos 1kg - 2kg E 3kg O Halter Redondo Emborrachadoé um equipamento fitness de exercícios físicos usado em musculação, levantamento de peso, agachamentos, crucifixo, remada, supino, desenvolvimento com haltere, exercíci os CrossFit, Halterofilismo. Ideal para Academia, Residência, Estúdio de Pilates, Box CrossFit. Acabamento: Emborrachado. Itens Inclusos: 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2Kg - 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3Kg-	KIT	20	201,90	4.038,00
5	OVERBALL SOFTGYM ODIN FIT 26 CM AZUL	KIT	12	42,00	504,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

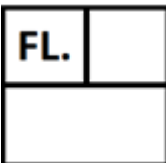
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem	KIT	20	56,61	1.132,20
7	Digiflex- Kit com 03 unidades kit Hand Grip com 03 unidades/intensidades Itens Inclusos - 01 Hand Grip intensidade: Leve Arktus- 01 Hand Grip intensidade: Médio Arktus - 01 Hand Grip intensidade: Forte Arktus	KIT	20	54,68	1.093,60
8	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 30 MM com 500 UN	CX	60	30,39	1.823,40
9	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,25 X 40 MM caixa 1000un	CX	60	30,39	1.823,40
10	Agulha Acupuntura Tamanho: 0,20 X 18 MM com 1000un	CX	60	28,15	1.689,00
11	Bambolê, Atividade Física 24 Unidades Reforçado, 65cm, Sortido	PT	8	99,69	797,52
12	Colchonete IMPERMEÁVEL - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yôga/Pilates IMPERMEÁVEL	CX	60	37,47	2.248,20
13	Ultrassom terapêutico - aparelho de ultrassom de 1mhz e 3mhz X gel condutor 1kg + cubeta + espátula + adipômetro + clear mask - Tecnologia de operação: microcontrolada - Tela: display gráfico de LCD - Frequências: 1 MHz e 3 MHz - Potência: 24 W - ERA: 8 cm ² - Modo: Contínuo e pulsado - Ciclo de Trabalho: 20 e 50% - Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz - Timer: 1a 30 min; - Entrada para terapia combinada - Sensor térmico de desligamento automático ao chegar em 41° - Tensão: Bivolt Automático 110V/220V	CX	11	2.166,44	23.830,84
14	Maca Estética Maca Para Massagem Estética + Escadinha De 2 Degraus Próprio X para exames repouso e massagens; Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d28 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiros de pvc; Suporta 150 kg de carga estática. escada. Estrutura construída em tubos pintados 3/4" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiros de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó.	CX	15	860,64	12.909,60
15	Bola Para Exercício: Overball 25cm Bola de Pilates Overball Muvín – Tamanho 25cm - Soft Gym–Com Bico Para Inflar - Ginástica - Pilates - Yoga- Fisioterapia – Treino Funcional - Fortalecimento- Tonificação Cor Azul	UN	20	30,11	602,20
16	Bola de Pilates Bola de Pilates 65cm Muvín – Antiestouro - Suporta até 300kg- Com Bomba - Ginástica - Fitness - Pilates – Yoga - Fisioterapia- Flexibilidade - Fortalecimento Tonificação – Fácil Limpeza - Cor Azul	UN	20	117,05	2.341,00
17	Exercitador Dedo Silicone -Exercitador Dedo Silicone Antebraço Trein Fisioterapia Kit 3 Tamanho: 7.5 x 3.5 cm/2.95 >x 1.38 polegada. 3 kg de tensão M4 4 kg de tensão M5 5 Kg de tensão M6	UN	20	64,97	1.299,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

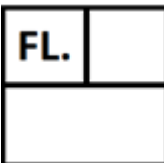
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	- Pode ser usado na mão esquerda ou direita - Ajuda a corrigir os desequilíbrios em dedos individuais				
18	Aparelho tens fens de correntes 04 canais - equipamento para aplicação de Corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares. trata-se de um estimulador transcutâneo neuromuscular de correntes tens e fes.. e russa de quatro canais com ajuste de intensidade independentes, que geram correntes tens e fes. possibilita a escolha de t (duração do pulso) de 50 us a 500 us e der (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 hz a 250 hz. a seleção destes parâmetros (t e r) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em visor display de cristal líquido. o equipamento deve possibilitar os seguintes tipos de correntes: 1- tens: tens convencional, acupuntura, breve e intensa. 2- tens vif: tens com variação automática de intensidade e frequência. 3- tens b: tens burst (tens modulado em trens de pulso a 2hz). 4- fes s: fes sincronizado. 5- fes r: fes recíproco. 6- fes s vif: fes sincronizado com variação automática de intensidade e frequência. 7- fes r vif: fes recíproco com variação automática de intensidade e frequência. alimentação: bivolt 110 / 240 v~ (60 hz); potência de entrada-consumo (máx.): 20 va; canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando = 250 hz e t= 500 useg): modo tens normal: 120 ma picO a pico por canal e modo fes sync: 120 ma pico a pico por canal. faixa de frequência de repetição de pulso () para tens e fes: variável de 0,5 a 250hz; modulação em trens de pulso - burst (somente p/ modo tens): 7 pulsos correspondentes a ciclo on de 25 mseg e ciclo off de 475 mseg (2 hz); on time (fes): variável de 1 a 60 segundos; off time (fes): variável de 1 a 60 segundos; rise- tempo de subida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; decay- tempo de descida do trem de pulso (fes): variável de 1 a 9 segundos; acessórios que devem acompanhar o aparelho: 01 manual de instruções. 08 eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm. 08 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm. 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4). 01 cabo de força destacável. 01 tubo de gel. 01 fusível de proteção sobressalente. Apresentar: AFE (autorização de funcionamento da ANVISA da licitante), registro do produto na ANVISA e catálogo.	UN	10	1.743,00	17.430,00
19	Barra paralela – barra paralela simples com piso. Apresentar: catálogo	UN	11	2.731,00	30.041,00
20	Rolo de posicionamento ortopédico pequeno- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em couvin, dimensões 20 X60 cm. apresentar: catálogo	UN	20	143,00	2.860,00
21	Rolo de posicionamento ortopédico médio- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em couvin. dimensões 30 x60 cm. apresentar: catálogo	UN	20	219,66	4.393,20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

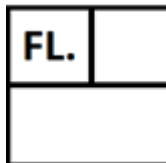
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



22	Rolo de posicionamento ortopédico grande- confeccionado em espuma de alta densidade com revestimento em couvin. Dimensões 40 x60 cm. apresentar: catálogo	UN	20	413,33	8.266,60
23	Cunha de espuma p/posicionamento - apresentar: catálogo	UN	20	217,24	4.344,80
24	Aparelho de infravermelho para fisioterapia com pedestal e lâmpada. Apresentar: catálogo	UN	20	562,95	11.259,00
25	Cama elástica, com diâmetro de 95 cm., cama proprioceptiva, altura de 22 cm., pes com ponteiros de borracha aderente, estrutura tubular de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso, parte superior em nylon reforçado com molas para movimento/balanço - apresentar: catálogo	UN	30	733,33	21.999,90
26	Espalдар - madeira com barra fixa com 10 pinos. em madeira envernizada ao natural, com 11 barras verticais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 23 cm. Da 10ª a 11ª utilizando para exercícios de alongamento muscular, fortalecimento de mmii/mmss (membro superior) ou de apoio para os exercícios ativo e ativos assistidos, medidas 2,40x0,90 m (axl) apresentar catálogo	UN	11	914,60	10.060,60
27	Disco proprioceptivo – disco de equilíbrio inflável. produto vinílico, atóxico, inflável. apresentar: catálogo	UN	40	135,06	5.402,40
28	Bicicleta ergométrica mecânica vertical - display em lcd. velocidade, distância, 4.554 calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, relógio e termômetro. dimensões aproximadas: 84cm x 50cm x 103cm (cxlxa); pedal com cinta fima pé, sistema de carga: magnético com 8 níveis, resistência máxima:4,9 a 29,4 nm (0,5 a 3 kgfm);banco em pu anatômico e de fácil regulagem; peso aproximadamente 26kg; capacidade de uso 120kg; não necessita de energia elétrica. apresentar: catálogo	UN	10	4.554,66	45.546,60
29	Esteira ergométrica - lcd colorido com backlight e de fácil operação. velocidade, 3.04distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias. touch screen opcional; possui programas de treinamento:lcd: 11 programas (fatburn, cardio, target, custom, velocidade, inclinação, distância e tempo) touch screen: 13 programas pré- definidos e 1 totalmente customizável e simulador de percursos volta ao mundo; possui sistema de amortecimento; sistema de inclinação eletrônica: 0% a 15%; sistema de emergência; possui verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica; estrutura: chassi de aço revestido com pintura eletrostática; motor 3.0 hp ac peak power; velocidade de 1,2km/ha 18km/h; área de corrida:148 cm x 50 cm (cxl); possui alinhamento de lona com rolos autocentrantes; capacidade de uso: 150kg; apresentar: catálogo	UN	10	3.041,24	30.412,40
30	Bola tipo feijão para pilates - para exercícios de estimulação neurológica global, equilíbrio e alongamento muscular.suporta até 200 kg. diâmetro: 70cm.comprimento: 106cm. apresentar: catálogo	UN	20	172,66	3.453,20
31	Tatame - em eva com 3 bordas 1x100x100cm	UN	20	57,95	1.159,00
33	Tatame - tatame diva tablado + estofamento diva tablado couvin 190x135x44cm- preto .	UN	11	1.776,44	19.540,84
34	Escada clínica 2 degraus antiderrapante, com pintura epox branca, reforçada. armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de pvc.	UN	20	147,03	2.940,60
35	Aparelho para laser terapia com caneta 830nm - equipamento de laser terapêutico	UN	9	3.559,81	32.038,29

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

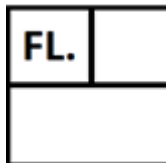
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	3.559 de baixa potência com operação com canetade potencia 830nm. trata-se de um equipamento microcontrolado cujas principais características são: circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. possibilidade de operação com a seguinte caneta laser (laser probe): caneta laser 830 nm - algainp- (po - 30 mw); modo de emissão do feixe laser: contínuo e pulsado. caneta laser 830 nm (feixe de luz vermelho):- opera no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação : 2,5 hz, 5 hz, 10 hz, 20 hz, 75 hz, 150 hz, 300 hz, 700 hz 1 khz e 2 khz. estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. Algumas aplicações: 2,5 hz - p/ lesões agudas; 20 hz - p/ cura de feridas; 150 hz - p/ alívio da dor; 2 khz- p/ lesões crônicas e feridas que estão infectadas ou que não fecham. cálculo automático do tempo de exposição da radiação laser, ou seja, o tempo necessário para se depositar a densidade de energia (/cm²) requerida na forma de aplicação pontual. posição "free" para cálculo do tempo necessário para se depositar a densidade de energia (i/cm) requerida na foma de aplicação por zona ou por varredura. operação via teclado de toque com as informações mostradas em visor de cristal líquido alfanumérico. todas as funções do aparelho devem ser programadas através de teclado de toque e indicadas em visor de cristal liquido alfanumérico. possui circuito toposcópio para detecção : alimentação:- bivolt 100/ 240 V~ (50/60 hz); potência de entrada - consumo (máx.): - 35 va; densidade de energia radiante pontual:- ajustável de 1 a 20j/cm2 timer:- variável de 1 a 60 minutos:potência (po) da caneta 830 nm - 30 mw (contínuo); frequência de repetição do pulso da caneta 830 nm:- 2,5 hz, 5 hz, 10hz, 20 hz, 75 hz, 150 hz, 300 hz, 700 hz, 1 khz e 2 khz. acessórios que acompanham o aparelho: 01 cabo de força destacável; 02 fusíveis de proteção sobressalentes; 01 caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura, 01 manual de instruções. Apresentar: afe (autorização de funcionamento da anvisa da licitante), registro do produto na anvisa e catálogo.				
36	Escada digita- es cada digita ortopédica de madeira. apresentar: catálogo	UN	20	138,71	2.774,20
37	Prancha de equilíbrio regular - apresentar: catálogo	UN	25	166,24	4.156,00
38	Cinta para bolsa de gelo - cinta multiuso longa para bolsa de gel membros Superiores	UN	20	112,94	2.258,80
39	Cinta para bolsa de gelo – cinta multiuso longa para bolsa de gel para joelhos.	UN	20	62,00	1.240,00
40	Incentivador respiratório/ respiron. apresentar: catálogo	UN	20	48,00	960,00
41	Incentivador de higiene bronquica/shaker. apresentar:.. catálogo SHAKER CLASSIC Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonias	UN	20	48,98	979,60

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração. Indicado também no cuidado vocal. ITENS INCLUSOS: - 01 Exercitador Respiratório Shaker Classic + 01 Manual de Uso Dimensões do Produto: • Dimensões (C x L x A): 14.0 x 6.0 x 4.0 cm Peso: 0.066 kg.				
42	Cadeira para turbilhão de fisioterapia - cadeira p/turbilhão de fisioterapia. Estrutura em aço; pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso montada sobre rodízios. Giratória-altura ajustável apresentar: catálogo	UN	7	1.088,75	7.621,25
43	Mecanovibrador-massageador com infravermelho ponto de percussão apresentar:catálogo	UN	10	160,42	1.604,20
44	Bolsa térmica com gel flexível para aplicação de compressas quentes e frios indicado no pós trauma, contusões e alívio de dor quando há necessidade de 28,81 calor superficial ou crioterapia. Apresentar catálogo.	UN	20	28,81	576,20
45	Bolinha fisiobol 6 cm apresentar catálogo.	UN	40	3,21	128,40
46	Manovacuometro Analogico +/- 120 CMh2o- tipo: fluxo; TECNOLOGIA SUIÇA Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura de 41mm e Ø de 61mm, 185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- GmH20. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero", (acesso prático e seguro) Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD(1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD(1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm (permite conexão em prótese ventilatória - TOT - TQT), com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. Registro na ANVISA: 80244300005 Garantia: 180 dias. Pesos e Medidas: Dimensão do Produto: 0,06x0,06x0,04 mm Peso: 0,150g Dimensões da Embalagem: 0,20x0,07X0,10mm. Peso da Embalagem: 0,200g	UN	5	2.222,29	11.111,45
47	Cufômetro Universal / Medidor De Cuff - O medidor portátil cuff é usado para inflar, esvaziar e controlar a pressão de tubos traqueais com manguitos de alto volume e baixa pressão. O produto está em conformidade com as normas da erseuropean respiratory society). - Possui sistema de gerenciamento de qualidade de dispositivos médicos ISO 13485. - Faixa de indicação de pressão: 0-120 cmh20-A faixa de medição de pressão: 0-70 cmh20- A prova de vazamento: 2 cmh20/min- Comprimento do tubo de conexão : 1m- Vida útil: 6 anos- Modelo Universal- Cor : Azul-Anvisa: isento RDC 483/2021. Peso 100g	UN	5	2.612,09	13.060,45
48	Dinamometro Teste Ancoragem Digital manual 120 Kg Física-Descrição Muito preciso: esse instrumento de teste de força de preensão, que é feito de silicone, tem uma melhor aderência e pode ser testado com mais precisão, o que pode lhe dar um teste, o número de sua força de preensão instantaneamente. Ajustável: você pode ajustar a empunhadura de acordo com o tamanho da	UN	10	245,91	2.459,10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

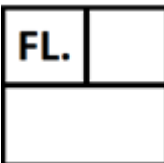
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	sua mão girando a engrenagem no meio da empunhadura para que possa fazer o teste de forma mais precisa e ideal. Tela de exibição: quando você exerce força sobre o medidor de aderência, todas as suas medições são exibidas na tela ao mesmo tempo. As medidas exibidas incluem o número do usuário, a idade, o sexo, o valor da força de prensão em libras ou quilogramas e o status da força de prensão. Cenários aplicáveis: esse medidor de força de prensão é perfeito para treinamento atlético, atividades físicas e domésticas, um ótimo presente para entusiastas de esportes. Modelo FG62 – tipo de dinamômetro kg/ib - peso max. Suportado 120kg - função de retenção de pico: sim; tela digital;				
49	Medidor De Pico De Fluxo Expiratório Peak Flow Medicate Cor Branco. Tipo de nebulizador e inalador: Ultrassônico; É silencioso: Sim; É sem fio: Sim; Capacidade de nebulização: 10 mL Modelo: 72000mm Descrição.MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO MEDICATE - PEAK FLOW METER Medidor de Pico Expiratório para uso ADULTO e INFANTIL, Clínico ou individual. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto, possui escala ATS de 60 a 900 /m. Calibrado individualmente.	UN	10	215,62	2.156,20
50	Kit Válvula Peep, Tubo T E Boquilha- Para Kit Epap Descrição: Kit composto: - Válvula Peep; - Bocal Respiratório; - Corrector em T com válvula unidirecional de 22mm; Modelo: Kit Epap Cpap para Fisioterapia Completo Para Exercício Respiratório Pulmonar. Material: PVC. Marcador metas: não Taxa de fluxo de ar: não aplicável Tipo de espirometro de incentivo: não aplica	UN	10	255,76	2.557,60
51	Kit Ambu Reanimador Manual Pvc Adulto E Infantil – Aph Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC - 1 Unidade Pediátrica + 1 Unidade Adulta O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto completo e essencial para emergências médicas, composto por dois reanimadores manuais de alta qualidade, adequados para pacientes de diferentes faixas etárias. Ideal para profissionais de saúde, equipes de resgate e hospitais, este kit oferece praticidade e segurança na realização de manobras de reanimação respiratória. Características do Produto: Material: Fabricado em PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Unidade Pediátrica: Design adequado para crianças, com volume corrente ajustado para necessidades respiratórias infantis. Unidade Adulta: Maior capacidade de volume, especialmente projetada para atender às necessidades de respiração de adultos. Válvula	UN	7	206,31	1.444,17

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

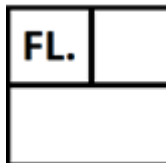
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	unidirecional: Acompanha válvula unidirecional de fácil manuseio, evitando o retorno de ar e garantindo a eficiência da ventilação. Máscara Facial: Máscaras inclusas, moldadas para se adaptar aos contornos do rosto, proporcionando vedação adequada e conforto durante a utilização. Portabilidade: Leve e fácil de transportar, ideal para ambulâncias, unidades de atendimento médico e uso hospitalar. Uso Fácil e Eficiente: Reanimador manual intuitivo, com acionamento simples e resposta rápida, essencial para situações de emergência. Aplicações: Reanimação cardiopulmonar (RCP) em adultos e crianças. Suporte respiratório em situações de parada respiratória. Utilização em hospitais, ambulâncias, unidades de pronto atendimento (UPAs), clínicas e emergências. Com o Kit de Ambu Reanimador Manual PVC, você terá os equipamentos adequados para responder rapidamente emergências respiratórias, com a confiança de que está utilizando materiais de qualidade, duráveis e eficazes. Modelo: bag cardiopulmonar rcp Silencioso: sim É sem fio: não				
52	Acapella Blue Exercitador Respiratório 15 Lpm ACAPELLA BLUE (AZUL) TERAPIA VIBRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO BRÔNQUICA FLUXO <15LPM HIGIENE BRÔNQUICA Técnicas ou manobras que proporcionam a mobilização e a remoção do excesso de muco ou secreção retidos nas vias aéreas, otimizando trocas gasosas e diminuindo o trabalho respiratório. ACAPELLA® combina oscilação de alta frequência de fluxo aéreo e pressão expiratória positiva (PEP) de modo unificado para mobilizar secreções pulmonares. INDICAÇÕES Pacientes hipersecretores, que necessitam de mobilização de secreções e expectoração: Fibrose cística, DPOC, Asma, Pneumonias, Atelectasia. MODELO DH 15 LP MATERIAL PVC Nº DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO/COM. PREVIA NA ANVISA: 80228990093 MARCADOR DE METAS: SIM	UN	10	298,66	2.986,60
53	Powerbreathe Plus Medic - Treinador Muscular Leve - Ncs O POWERbreathe Plus Medic é um dispositivo de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios. Possui resistência leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 3 à 78 cmH2O. Contém: POWERbreathe Plus Clip de nariz Bolsa de pano Manual do Usuário É composto por: Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE) Cobertura transparente do cabo: Policarbonato Punho macio de ajuste: ABS com sobremoldagem de Santoprene Válvula unidirecional: Silicone 60 Anel de vedação: Borracha nitrílica Borracha do clipe nasal: Silicone 40 Ponte do clipe nasal: Nylon Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) Dimensões: Peso: 0,155 KG Comprimento: 15,5 cm Largura: 16,5 cm Espessura: 7 cm Registro ANVISA M.S. Nº 81001390003. MODELO: PLUS MEDIC. MATERIAL POLIPROPILENO PESO 155G COM MARCADOR DE METAS: NÃO	UN	10	619,31	6.193,10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

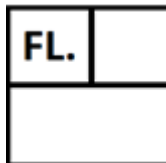
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



54	Filtro Powerbreathe Azul O Filtro Powerbreathe é o acessório essencial para quem deseja manter a máxima higiene e segurança durante seus treinos respiratórios. Ideal tanto para profissionais que fazem demonstrações quanto para usuários que utilizam exercitadores respiratórios, como o Powerbreathe, Shaker Classic, New Shaker, Threshold, entre outros. Com uma tela antibacteriana avançada, o filtro oferece uma proteção adicional, garantindo que você possa focar em sua evolução respiratória sem se preocupar com contaminações. Ele é compatível com todos os modelos da marca Powerbreathe, além de ser prático e fácil de usar, integrando-se perfeitamente à sua rotina de exercícios. FISIOTERAPIA ACAPELLA MODELO: FILTRO POWEBREATHE, RESPIRATORIA, THRESHOLD, APARELHO RESPIRATORIO, POWERBREATHE K5, THESHOLD PEP. TIPO DE ESPIROMETRO DE INCENTIVO: FLUXO Nº DE DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO/COMUNICAÇÃO PREVIA NA ANVISA: 81001390005 NUMERO DE RESGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: 81001390005 MATERIAL: PROLIPROPILENO, NÃO É KIT.	UN	10	107,82	1.078,20
55	Laser Terapêutico Sem Fio - Therapy XT POTENCIA 100 Equipamento de laserterapia desenvolvido para irradiar laser de baixa intensidade Vermelho ou Infravermelho que aplicados conforme os protocolos clínicos adequados são capazes de promover ação analgésica, biomodulação nos processos inflamatórios, aceleração da regeneração celular e tecidual, da cicatrização, aumento da microcirculação local e estímulo a angiogênese, aumento da produção de colágeno auxiliando entre outros processos, no fortalecimento do folículo piloso e na regeneração do bulbo capilar, tudo de forma indolor, segura e eficaz. Laser Infravermelho no Therapy XT:Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 808 nanômetros. Laser Vermelho no Therapy XT: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanômetros. Parâmetros comparativos do modelo Therapy XT entre Energia (J) e Fluência (J/cm²): Dose de 1 a 9 Joules Principais benefícios clínicos do Laser Infravermelho no Therapy XT:Ação anti-inflamatória;analgésica Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso); Estímulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão;Aceleração dos processos de drenagem da rede ganglionar como ferramenta imprescindível na solução das intercorrências provenientes dos procedimentos de HOF: Principais benefícios clínicos do Laser Vermelho do Therapy XT:Aumento da produção de colágeno nos tratamentos capilares, fortalecendo os folículos pilosos e regenerando os bulbos capilares;	UN	5	4.282,60	21.413,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos e das feridas em geral; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Estímulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; Ideal para realizar a técnica da PDT (Terapia Fotodinâmica). Considere um diferencial em seu atendimento além da [16:25, 17/06/2025] Polyana☺: Entre em contato hoje mesmo! Invisia em você! Itens que acompanham: 01 Peça de mão (Therapy XT); 01 Base para a peça de mão; 01 Bateria; 01 Cabo de alimentação; 01 Guia do usuário; 03 Espaçadores; 01 Oculos de proteção verde (profissional); 01 Oculos de proteção pequeno (paciente); 01 Estojo Slim para transporte;				
56	ANEL DE EXERCICIOS PARA FORTALECIMENTI OP PILATES YOGA FUNCIONAL Indicações: Trabalhar membros superiores e inferiores; Ganho de flexibilidade; Complemento de qualquer exercício físico; Auxilia a prática de Pilates Yoga; Fortalece a musculatura; Melhora o tônus muscular. Especificações técnicas: Anel Flex - Arktus; Modelo: simples; Composição: plástico ABS, espuma e borracha; Manoplas para posicionamento interno e externo; Tamanho: 35cm de diâmetro; Cor: preto e cinza.	UN	10	109,97	1.099,70
57	O Disco de Equilíbrio Inflável é ideal para exercícios que exijam força, equilíbrio e Coordenação motora. Promove o fortalecimento dos glúteos, pernas e abdômen, melhora a resistência, a flexibilidade e o alongamento. É recomendada para exercícios funcionais, ginásticas em geral, pilates, yoga e também na fisioterapia e reabilitação corporal. E seguro, pode ser utilizado em pé, de joelhos, com as mãos e até como almofada para sentar. Oferece benefício adicional ao corpo, uma vez que sua superfície rugosa estimula os pés (quando utilizado descalços) e mãos, melhorando a circulação sanguínea. Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação. Suporta até 150 Kg. Almofada vazia. ACOMPANHA BOMBA. Material: Policloreto de vanilla. Dimensão da embalagem: 33,4 x 31 x 2,4 cm; 960 g	UN	10	72,49	724,90
58	Kit Ambu Reanimador Manual Pvc Pediátrico Descrição Kit de Ambu Reanimador Manual PVC. 1 Unidade pediátrica. O Kit de Ambu Reanimador Manual PVC é um conjunto completo e essencial para emergências médicas, composto por dois reanimadores manuais de alta qualidade, adequados para pacientes de diferentes faixas etárias. Ideal para profissionais de saúde, equipes de resgate e hospitais, este kit oferece	UN	6	176,39	1.058,34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎(35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎(35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

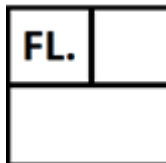
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	praticidade e segurança na realização de manobras de reanimação respiratória. Características do Produto: Material: Fabricado em PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Unidade pediátrica: Maior capacidade de volume, especialmente projetada para atender às necessidades de respiração de pediátricos. Válvula unidirecional: Acompanha válvula unidirecional de fácil manuseio, evitando o retorno de ar e garantindo a eficiência da ventilação. Máscara Facial: Máscaras inclusas, moldadas para se adaptar aos contornos do rosto, proporcionando vedação adequada e conforto durante a utilização. Portabilidade: Leve e fácil de transportar, ideal para ambulâncias, unidades de atendimento médico e uso hospitalar. Uso Fácil e Eficiente: Reanimador manual intuitivo, com acionamento simples e resposta rápida, essencial para situações de emergência. Aplicações: Reanimação cardiopulmonar (RCP) em infantis. Suporte respiratório em situações de parada respiratória. Utilização em hospitais, ambulâncias, unidades de pronto atendimento (UPAs), clínicas e emergências. Com o Kit de Ambu Reanimador Manual PVC infantil, você terá os equipamentos adequados para responder rapidamente a emergências respiratórias, com a confiança de que está utilizando materiais de qualidade, duráveis e eficazes. Modelo: bag cardiopulmonar rcp Silencioso: sim E sem fio: não				
--	---	--	--	--	--

TABELA 2					
Ampla Concorrência					
Item	Produto	Un	Quant.	Média	Valor Total
32	Turbilhão para fisioterapia de membros inferiores - corpo em fibra de vidro; 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente (3 ou 1) ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento 2 registros reguladores de pressão. aquecedor de passagem de água (5.400 watts - 220v e 4.400 watts - 110v) motobomba.termostato- timer - programa a duração de cada tratamento assento-móvel;fundo com piso anti-derrapante	UN	7	13.269,33	92.885,31

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A estimativa total de custo deste registro de preços realizada pelos setores requisitantes, importância de **R\$497.420,56 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA

5.1. Os quantitativos estimados desta licitação levam em consideração a média dos últimos 3(três) anos e são previstos a ser utilizados em 12 (doze) meses. O Município de Alfenas pagará pela quantidade de materiais efetivamente solicitada e fornecida comprovada por meio de nota fiscal.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

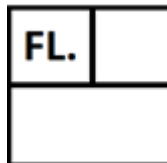
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6- DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Visualizando despesa



Número	Organograma
65	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	1.207 - Emenda Impositiva Vereador Luciano Guilherme Fe
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.1207.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	

Visualizando despesa



Número	Organograma
80	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.2105.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	

Visualizando despesa



Número	Organograma
90	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - B
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-BI
Máscara	
10.002.10.301.0003.2191.3.3.90.30.00 / 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção d	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

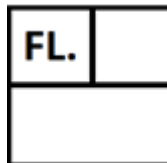
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Visualizando despesa



Número	Organograma
575	20.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Função	Subfunção
04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	Ação
0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL	1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUI
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
20.001.04.128.0001.1198.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Visualizando despesa



Número	Organograma
580	20.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Função	Subfunção
04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	Ação
0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL	2.274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SER
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
20.001.04.128.0001.2274.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

7- FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e enviada pelo setor requisitante a licitante vencedora do certame.

7.2. Os Endereços de entrega são:

*Almoxarifado Saúde: Rua Plínio Leite da Silva n° 116 - Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 - dentro do Município de Alfenas.

*Almoxarifado Central: Rua Antônio Pedro de Oliveira n° 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

7.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

7.4. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

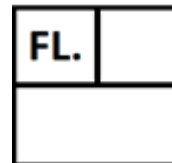
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.5. Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de Prorrogação nos termos e prazos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021,

8-GARANTIA DE FÁBRICA E TRANSPORTE DO OBJETO:

8.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

8.6. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da detentora da ata.

8.7. Caso detecte alguma falha no produto, ou em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 12 (doze) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

8.8. Será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Alfenas ou a terceiros durante este transporte.

8.9. O transporte deverá ocorrer conforme já detalhado neste termo.

9-CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto deste Termo de Referência. Os preços ofertados após a etapa de lances não poderão ser superiores aos preços de mercado dos produtos, levantados pela Administração como critério de aceitabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA DA ATA:

10.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do registro deste termo;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

10.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

10.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

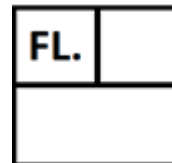
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela detentora na prestação dos serviços.

10.1.9. Realizar o Transporte dos alimentos dos materiais como determinado no termo de referência anexo a este processo.

10.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

10.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

10.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

10.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

11.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

12. GONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Ata de registro de Preço terá como responsáveis:

12.1.1. GESTORES DA ATA: Andrea de Souza

Flavio Renato de Campos

12.1.2. FISCAL DA ATA: Jefferson Florêncio

Dener Alves Gonçalves

12.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.1.4. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

12.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem Como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

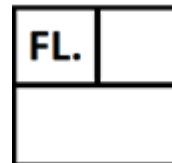
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

12.4. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Servidor Público e Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

12.5. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Licenciamento Sanitário do Órgão Competente.

13.2. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação CATÁLOGO de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.

10.1.1. OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.

10.1.2. Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
- b). Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). Falhar ou fraudar na execução da ata;
- d) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir administradora da ata pelos prejuízos causados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

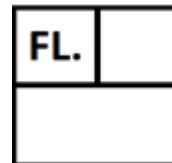
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO RECONHECIMENTO:

15.1. Reconheço a situação na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM para a contratação do objeto descrito acima, constantes nas solicitações nº,02/2025–18/2025.

15.2. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos para emissão de processo licitatório.

Alfenas, 28 de abril de 2025

Andrea de Souza
Secretaria M. de Saúde de Alfenas

Flávio Renato de Campos
Sec. Mun. De Servidor Publico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

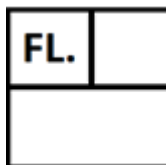
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
RESPOSNSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
PIX:	
Nº DA AGÊNCIA:	

TABELA 1

Exclusivo para as Micro e Pequenas Empresas

Item	Produto	Un	Quant.	Média	Valor Total
1	Kit Ventosa Com 12 Copos Doutor da Estética	KIT	20		

TABELA 2

Ampla Concorrência

Item	Produto	Un	Quant.	Média	Valor Total
32	Turbilhão para fisioterapia de membros inferiores- - corpo em fibra	UN	7		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

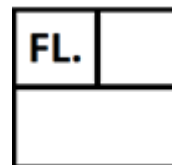
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

•

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

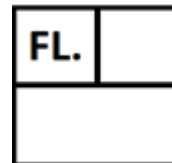
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

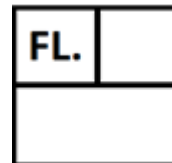
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

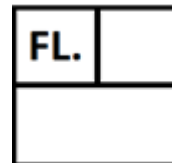
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

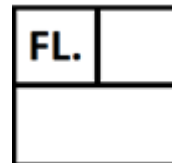
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

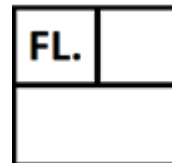
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

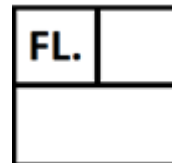
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-SRP**

....., ... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

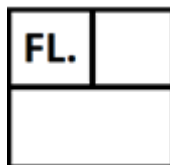
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2025, QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A
EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal do Servidor Público, representada pelo Sr. Flávio Renato de Campos, CPF nºXXXXXX, e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Andrea de Souza, CPF nºXXXXXX, doravante denominadas ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo de fisioterapia para atender as demandas desta Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. PMA	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso conforme está previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a detentora da ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e enviada pelo setor requisitante a licitante vencedora do certame.

3.4. Os Endereços de entrega são:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

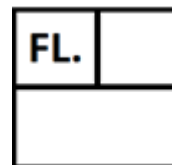
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



*Almoxarifado Saúde: Rua Plínio Leite da Silva n° 116 - Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 - dentro do Município de Alfenas.

*Almoxarifado Central: Rua Antônio Pedro de Oliveira n° 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG. Das 07hs às 13 hs.

3.5. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

3.6. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Visualizando despesa

Número	Organograma
65	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	1.207 - Emenda Impositiva Vereador Luciano Guilherme Fe
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.1207.4.4.90.52.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	

Visualizando despesa

Número	Organograma
80	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Sa
Máscara	
10.002.10.301.0003.2105.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

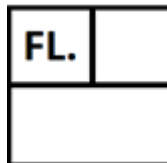
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Visualizando despesa



Número	Organograma
90	10.002 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE
Função	Subfunção
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
Programa	Ação
0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LO	2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - B
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-BI
Máscara	
10.002.10.301.0003.2191.3.3.90.30.00 / 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção d	

Visualizando despesa



Número	Organograma
575	20.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Função	Subfunção
04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	Ação
0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL	1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUI
Natureza	Recurso
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
20.001.04.128.0001.1198.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Visualizando despesa



Número	Organograma
580	20.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Função	Subfunção
04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa	Ação
0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL	2.274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SER
Natureza	Recurso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
20.001.04.128.0001.2274.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

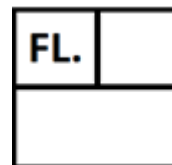
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.
- 6.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- 6.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.
- 6.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.
- 6.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do email licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
- 6.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O Para os casos envolvendo compras, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.
- 7.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
- a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
 - b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
- 7.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
- 7.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

8. CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

- 8.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A Ata de registro de Preço terá como responsáveis:

10.1.1. GESTORES DA ATA: Andrea de Souza

Flavio Renato de Campos

10.1.2. FISCAL DA ATA: Jefferson Florêncio

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

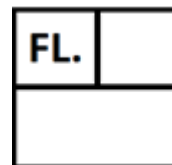
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Dener Alves Gonçalves

10.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.1.4. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem Como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

10.4. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Servidor Público e Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

10.5. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

11.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

11.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do registro deste termo;

11.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do registro do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

11.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

11.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

11.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela detentora na prestação dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

12.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

12.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de fornecimento dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sr Secretária Municipal de Educação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução da ata;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

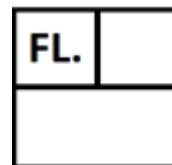
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

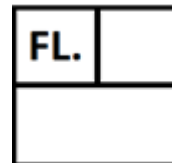
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 2025.

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

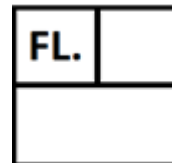
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº038/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0095/2025

(RAZÃO

SOCIAL)

CNPJ/MF

Nº

SEDIADA

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025**, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA

LOCAL

NOME DO DECLARANTE

RG

CPF

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

